Prefeitura do Município de Ouro Fino

LEI Nº 2.321/2008

Autoriza a abertura de Crédito Especial, em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor global de R$ 8.800,00, para o fim que especifica.

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de Crédito Especial, no valor de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), em favor do Fundo Municipal de Saúde, com a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 02	PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE 06	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
SUBUNIDADE 07	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
10 305 0008 2.048	MANUTENÇÃO ATIVIDADES EPIDEMIOLOGIA - ECD	
3390 95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	8.800,00
	TOTAL	8.800,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme o disposto no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
UNIDADE 06	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
SUBUNIDADE 07	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
10 305 0008 2.048	MANUTENÇÃO ATIVIDADES EPIDEMIOLOGIA - ECD		
3390 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	265	8.800,00
	TOTAL		8.800,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 03 de novembro de 2008.

LUIZ CARLOS MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL